



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 3.281/2022.

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra b, e art. 8º, inciso V, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 29.774,61 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para suprir a seguinte despesa:

04 – Secretaria Municipal de Educação::

03 – Gastos não Computáveis

| | |
|--------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00/2124 – Material de Consumo | 8.904,00 |
| 3.3.90.30.00.00/2050 – Material de Consumo | 2.957,41 |
| 3.3.90.30.00.00/2051 – Material de Consumo | 8.599,59 |

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

| | |
|-----------------------------------------------------------|----------|
| 3.3.90.30.00.00/2102 – Material de Consumo | 2.871,03 |
| 3.3.90.30.00.00/2123 – Material de Consumo | 2.128,94 |
| 3.3.90.30.00.00/2131 – Material de Consumo | 3.042,20 |
| 4.4.90.52.00.00/2103 – Equipamentos e Material Permanente | 1.271,44 |

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** dos Recursos: Recurso Vinculado PNAE – Ensino Infantil – 1136, no valor de R\$ 2.957,41, (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais, quarenta e um centavos) do exercício anterior; Recurso Vinculado Salário Educação - 1008, no valor de R\$ 8.599,59 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais, cinquenta e nove centavos) do exercício anterior; Recurso Vinculado FNAS – Piso de Transição de Média Complexidade -1059, no valor de R\$ 2.871,03 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais, três centavos) do exercício anterior; Recurso Vinculado Programa IGD – PBF -1061, no valor de R\$ 1.271,44, (um mil, duzentos e setenta e um reais, quarenta e quatro centavos) do exercício anterior; Recurso Vinculado Programa PEAS – 1066, no valor de R\$ 2.128, 94 (dois mil, cento e vinte oito reais, noventa e quatro centavos) do exercício anterior; Recurso Vinculado PEATE Estadual – 1072, no valor de R\$ 8.904,00 (oito mil novecentos e quatro reais) do exercício anterior; Recurso Vinculado FNAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - 1103, no valor de R\$ 3.042,20 (três mil, quarenta e dois reais, vinte centavos) do exercício anterior;

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de fevereiro de 2022.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 22/02/2022

Subscrito (a)